



PORTARIA Nº 04/2020

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

O Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estender a suspensão dos prazos no Superior Tribunal de Justiça Desportiva e Comissão Disciplinar, **até o dia 30 de junho de 2020**, em razão da expansão da contaminação do Novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - Os prazos que se iniciarem ou expirarem até o dia mencionado no artigo anterior ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2020.

Romulo Rhemo Palitot Braga
Presidente do STJD do Automobilismo